



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1131 – 26 de Fevereiro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 006/2019

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Entrevista	Currículo	Nota Final
01 Fabia Cristina Goncalves	5,0	4,0	9,0 Ad.
02 Paulo Ricardo Bento	4,0	4,0	8,0 Exced.
03 Muriel H. dos Santos	4,0	3,0	7,0 Exced.
04 Francisca Janaina M. S. Besse	3,0	3,0	6,0 Rep.
05 Mônica Letícia Dos Santos	3,0	3,0	6,0 Rep.
06 Nayana S. R. R. Sampaio	3,0	2,0	5,0 Rep.
07 Roseli Carneiro	3,0	2,0	5,0 Rep.
08 Juliana dos Santos Martins	3,0	2,0	5,0 Rep.

CARGO: VISITADOR SOCIAL

Nome	Entrevista	Currículo	Nota Final
01 Crislea Ribeiro de Souza	5,0	5,0	10,0
02 Patrícia Matile de Lima E.	4,0	5,0	9,0
03 Géssica Évelyn da Silva Paiva	5,0	4,0	9,0
04 Antônia Montenegro de Oliveira	3,0	5,0	8,0
05 Maicon W. Amaral	3,0	4,0	7,0
06 Raquel Aparecida da Silva	3,0	3,0	6,0 Rep.
07 Cristiane Oliveira Vieira	3,0	3,0	6,0 Rep.
08 Juliana Canella Aquino dos Santos	5,0	1,0	6,0 Rep.
09 Lucas Braga Batista	5,0	1,0	6,0 Rep.
10 Telma Lourenco da Silva	3,0	3,0	6,0 Rep.
11 Estela Maris Martins Nicoletti	2,0	3,0	5,0 Rep.
12 Poliana Pereira de Oliveira	4,0	1,0	5,0 Rep.
13 Cintia Camilo de Brito	3,0	2,0	5,0 Rep.
14 Rostand José Miranda de Lima	2,0	3,0	5,0 Rep.
15 Jasiane Aparecida de Souza	3,0	2,0	5,0 Rep.
16 Mellvssa Adami Moriconi	3,0	2,0	5,0 Rep.
17 Nadir Villela	3,0	2,0	5,0 Rep.

18 Jessica Cristiana de Oliveira do	3,0	2,0	5,0 Rep.
19 Elisabete Candido da Silva	3,0	2,0	5,0 Rep.
20 Taiana aparecida Braganca	3,0	2,0	5,0 Rep.
21 Denny Wesley Rodrigues de Souza	3,0	2,0	5,0 Rep.
22 Luciana Cabeças Bortoloto	3,0	2,0	5,0 Rep.
23 Gabriel Gonzaga Consentini	3,0	1,0	4,0 Rep.
24 Vaniel Marques	2,0	1,0	3,0 Rep.
25 Silvio M. Bacci	2,0	1,0	3,0 Rep.
26 Daiane Rodrigues de Souza	2,0	1,0	3,0 Rep.
27 Elaine aparecida Delcídio	2,0	1,0	3,0 Rep.
28 Claudio Roberto Silva	1,0	1,0	2,0 Rep.
29 Aline Bairral Gotti	1,0	1,0	2,0 Rep.
30 Carla Cristina Pereira da Silva	1,0	1,0	2,0 Rep.
31 Girlane de Almeida Rosa	1,0	1,0	2,0 Rep.
32 Luci de Fátima Batista Bauch	0	1,0	1,0 Rep.
33 Sumara Aparecida Queiroz	0	0	0 Rep.
34 Gilberto Belizario de Souza	0	0	0 Rep.
35 Bruno Comune Canela	0	0	0 Rep.

Seção de Licitações e Compras

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 18/2019, modalidade Pregão Presencial nº 06/2019, do tipo menor preço por item, para o registro de preços de serviços de cópia e impressão colorida e monocromática, com fornecimento de máquinas copiadoras multifuncionais digitais, mão de obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, materiais e insumos utilizados na operação, exceto papel, para as Secretarias Municipais, conforme descrição contida no Anexo I e Anexo IX do edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14 de Março de 2019, às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: www.jacutinga.mg.gov.br – dúvidas pelo e-mail: pregao@jacutinga.mg.gov.br A/C Dayana Fernandes - Pregoeira.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1131 – 26 de Fevereiro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Legislativo

Contrato nº 002/2019 - Processo nº 007/2019 - Dispensa nº 003/2019

Câmara Municipal de Jacutinga

Estância Hidromineral

CONTRATO N.º 002/2019

PROCESSO N.º 007/2019

DISPENSA N.º 003/2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
JACUTINGA E PAPELARIA PAULINO & TUDISCO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que, entre si fazem, de um lado, a Câmara Municipal de Jacutinga, com sede na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, à Rua Afonso Pena n.º 556, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.500.962/0001-60, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada por seu Presidente, Vereador *André Luis Franceli Consentini* no CPF sob o n.º n.º 075.097.326-97 e RG n.º MG-12.346.880-SSP/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e e *Papelaria Paulino & Tudisco Ltda – MV Papelaria*, com sede nesta cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, na Rua Major Afonso nº 235 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.587281/0001-32 neste ato representada pelas sócias *Maressa Tudisco*, CPF Nº 055.833.416-45 e *Viviane Paulino*, CPF Nº 028.238.756-03, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, à vista do resultado do Processo Licitatório n.º 007/2019 – Dispensa n.º 003/2019, devidamente homologada em 25.02.2019 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga e por afixação no quadro de avisos no local de costume no hall de entrada da Câmara Municipal, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas subsequentes alterações, resolvem as partes celebrar o presente contrato, com as seguintes cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de material de expediente para consumo na Câmara Municipal conforme anexo III do Edital, o qual passa a fazer parte constante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 – Os produtos e as quantidades deverão ser disponibilizados de acordo com a real necessidade da CONTRATANTE.

2.2 – O local de entrega dos produtos deverá ser a sede da Câmara Municipal de Jacutinga, localizada a Rua Afonso Pena, 556 – Centro, Jacutinga - MG.

Edifício “José Esteves” – Sede da Câmara Municipal – Rua Afonso Pena, 556 – Centro – 37590-000
PABX (35) 3443-6602 – JACUTINGA - MG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1131 – 26 de Fevereiro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

2

Câmara Municipal de Jacutinga

Estância Hidromineral

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do CONTRATADO:

3.1 – Fornecer a CONTRATANTE, os produtos constantes da Cláusula Primeira deste Contrato.

3.2 – Os produtos objeto deste contrato serão considerados recebidos e aceitos somente após a aposição da assinatura no comprovante de recebimento fiscal, por funcionário autorizado.

3.3 – Apresentar os documentos de cobrança dos produtos, constando a respectiva nota fiscal.

3.4 – Indenizar à CONTRATANTE por todos os danos e prejuízos ocasionados pelo fornecimento de produtos defeituosos ou impróprios para uso.

A CONTRATANTE se obriga a:

3.5 – Requisitar do CONTRATADO, a quantidade que se fizer necessária dos produtos que necessitar.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura, podendo ser encerrado antes deste prazo, quando todos os produtos e quantidades estabelecidas forem adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

5.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente aos produtos adquiridos.

5.2 – Os documentos de cobrança terão seu pagamento programado para 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos referidos documentos fiscais.

5.3 – O valor global do presente contrato é de R\$ R\$ 7.335,20 (Sete mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste contrato, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria correndo, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 – Câmara

Unidade 04 – Expediente e Serviços Gerais

Função 01 – Legislativa

Sub-Função 031 – Ação Legislativa

Programa 1001 – Apoio Administrativo

Proj/Ativ. 8 – Manutenção das Atividades Gerais da Câmara

Elemento 3390.30.00 – Material de Consumo

Edifício “José Esteves” – Sede da Câmara Municipal – Rua Afonso Pena, 556 – Centro – 37590-000
PABX (35) 3443-6602 – JACUTINGA - MG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1131 – 26 de Fevereiro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Câmara Municipal de Jacutinga

Estância Hidromineral

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

O presente contrato não poderá sofrer quaisquer reajustes durante sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – A rescisão deste Contrato ocorrerá por acordo entre as partes, sem indenização de qualquer natureza de uma parte a outra, desde que a intenção de rescindi-lo seja comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de pré aviso e/ou notificação judicial ou extrajudicial na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) falência, concordata ou liquidação judicial ou extrajudicial que se aplica à CONTRATADA;
- b) em caso de comprovada mora no cumprimento de quaisquer obrigações;
- c) descumprimento, por qualquer das partes, de quaisquer das obrigações assumidas no presente instrumento, ressalvado o direito de ressarcimento por perdas e danos na forma da lei; e
- d) em caso de ocorrência de qualquer dos motivos relacionados no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

8.3 - O descumprimento pela CONTRATADA, das obrigações assumidas, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará na multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

8.4 - É assegurado à CONTRATANTE, o direito de optar pela dedução do valor da multa de qualquer pagamento que deva ser efetuado a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS CORRESPONDÊNCIAS

9.1. Todas as comunicações, avisos, notificações e solicitações relativas ao presente contrato serão enviadas por email pelo órgão respectivo da Câmara Municipal a contratada.

9.2. A contratada declara que receberá todas as comunicações referidas no item 9.1 no endereço: mvpapelaria@gmail.com.

9.3. A ciência da contratada sobre o conteúdo das comunicações eletrônicas enviadas pela contratante será considerada como efetivada no segundo dia útil após o envio da mensagem.

9.4. O órgão responsável pelo envio da mensagem eletrônica anexará ao processo cópia da mensagem, certificando a data e hora do envio, bem como o dia da ciência do contratante.

Edifício "José Esteves" – Sede da Câmara Municipal – Rua Afonso Pena, 556 – Centro – 37590-000
PABX (35) 3443-6602 – JACUTINGA - MG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1131 – 26 de Fevereiro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

4 Câmara Municipal de Jacutinga

Estância Hidromineral

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TRIBUTOS

Os tributos que gravem ou venham a gravar este instrumento serão de responsabilidade da parte a que, por força da lei, couber seu recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO

Este contrato não poderá ser transferido ou cedido, no todo ou em parte, pelo CONTRATADO sem o conhecimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades aplicáveis pela inadimplência a qualquer das obrigações assumidas neste instrumento são as que a Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações prevê em seus artigos 86, 87 e 88.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MULTA

13.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora;

13.2 – A multa será aplicada à razão de 0,1 % (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;

13.3 – O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

13.4 – As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato;

13.5 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A mera tolerância não implicará perdão, renúncia, novação ou alteração do pactuado.

14.2 – O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO e seus profissionais, e, ainda, profissionais de empresas contratadas pelo CONTRATADO, não cabendo à CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista ou previdenciária em função dos produtos fornecidos.

14.3 – Obriga-se o contratado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8666/93.

Edifício “José Esteves” – Sede da Câmara Municipal – Rua Afonso Pena, 556 – Centro – 37590-000
PABX (35) 3443-6602 – JACUTINGA - MG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1131 – 26 de Fevereiro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Câmara Municipal de Jacutinga


Estância Hidromineral

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, para solução de litígio ou conflito resultante da execução do contrato ora ajustado com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e avençadas, firmam as partes este Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas.


Jacutinga, 26 de fevereiro de 2.019.



*Vereador André Luis Franceli Consentini
Presidente da Câmara Municipal*




*Maressa Tudisco
Sócia-Proprietária*




*Viviane Paulino
Sócia-Proprietária*

TESTEMUNHAS:



Nome: **Roberto Ramalho**
RG: **M-1.587.691 SSP/MG**



Nome: **Paulo Roberto Grisolia**
CPF N.º **152.598.036-04**

Edifício "José Esteves" – Sede da Câmara Municipal – Rua Afonso Pena, 556 – Centro – 37590-000
PABX (35) 3443-6602 – JACUTINGA - MG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1131 – 26 de Fevereiro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

6

Câmara Municipal de Jacutinga

Estância Hidromineral

ANEXO III – EDITAL

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

Item	Descrição do produto	Quantidade
01	CAIXA PLAST. ARQUIVO MORTO (AZUL OU PRETA - 1ª QUALID.)	100
02	PAPEL A4 75 GR. BRANCO (PCT 500 FOLHAS, CX 10 PCT - 1ª QUALID.)	20
03	CANETA RETRÁTIL, ESCR. MÉDIA AZUL (CX - 1ª QUALID.)	200
04	GRAMPO Nº 26/6 (CX. C/ 5000 UNID. - 1ª QUALID.)	02
05	CLIPS Nº1 (CX. C/ 500 GRS. - 1ª QUALID.)	02
06	CLIPS Nº 2 (CX. C/ 500 GRS. - 1ª QUALID.)	02
07	COLA EM BASTÃO (20 GRS - PCT C/ 6 UND - 1ª QUALID.)	10
08	GRAMPO TRILHO - 80 MM - (CX. C/50 UNID. - 1ª QUALID.)	20
09	ENVELOPE SACO GRANDE (229X324 MM – BRANCO - 1ª QUALID.)	500
10	ENVELOPE CONVITE MÉDIO (162X229 MM – BRANCO - 1ª QUALID.)	500
11	LIVRO PONTO (CAPA DURA - 50 FOLHAS - 1ª QUALID.)	02
12	PASTA PAPELÃO C/ GRAMPO TRILHO (CORES - 1ª QUALID.)	40

Edifício "José Esteves" – Sede da Câmara Municipal – Rua Afonso Pena, 556 – Centro – 37590-000
PABX (35) 3443-6602 – JACUTINGA - MG